



RESOLUÇÃO Nº 36-CONSUP/IFAM, de 02 de outubro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO os Ofícios de nº 143 e 150/2020 da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização – FAEPI;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e os Ofícios acima mencionados;

CONSIDERANDO o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

I. Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, o Relatório de Avaliação de Desempenho das Atividades da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização – FAEPI, conforme previsto no inciso II, do Art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, referente ao Exercício de 2019, anexo.

II. Determinar/Atestar, que a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização – FAEPI, cumpre com a divulgação dos dispositivos que versa o art. 4º-A, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, incluído pela Lei nº 12.349/2010, em seu sítio institucional.

III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior